



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA.

Autos Recuperação Judicial nº 5027051-28.2023.8.24.0008

GRUPO DE EDUCAÇÃO CURSOS LTDA

SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL, na condição de **ADMINISTRADORA JUDICIAL** devidamente nomeado nos presentes Autos, representada por seu sócio **GILSON AMILTON SGROTT** vem com o devido acato perante V.Exa., apresentar em anexo o Relatório Dos Andamentos Processuais (RAP).

E em relação ao Relatório Dos Incidentes Processuais (RIP), informa que não apresenta em anexo, haja vista, não haver habilitações e impugnações de créditos em trâmite.

Nestes Termos, é a manifestação,

Brusque, 25 de fevereiro de 2026

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC – 9022
Adm. Judicial.



RELATÓRIO DOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS – RAP

GRUPO DE EDUCAÇÃO CURSOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Autos recuperação judicial nº 5027051-28.2023.8.24.0008

Verificado na data de 25/02/2026 até o ev. 497

Data	Ev. Petição	Peticionante	Descrição	Manifest. Recup.	Manifest. do AJ	Manifest. do MP	Já decidido?	Ev. da Decisão	Pendente de Cumprimento Serventia	Observações
11/12/2023	106	Itaú Unibanco	Habilitação procurador	-	-	-	Determina que não haverá cadastro de procuradores	157	-	ENCERRADO
12/12/2023	108/123	Banco do Brasil	Habilitação de Crédito	-	-	-	Informar que deverá direcionar ao AJ	124	-	ENCERRADO
16/02/24	145	Itaú Unibanco	Objecção ao Plano	-	Direciona a realização Assembleia	-	Determina realizar Assembleia	157	-	ENCERRADO
22/02/2024	146	CESUMAR	Objecção ao Plano	-	Direciona a realização Assembleia	-	Determina realizar Assembleia	157	-	ENCERRADO
23/02/2024	147	Correa Mat. Elétrico	Habilitação de procurador	-	-	-	Determina que não haverá cadastramento	157	-	ENCERRADO
04/04/2024	172	COPEL Distribuição	Informar erro material	-	Na petição datada de 23/04/24 concorda com exclusão da relação de credores.	-	-	-	-	Decidido pelo juízo em despacho de ev. 201 que os credores deverão propor pedidos de habilitação ou impugnação mediante procedimento autônomo, que a ser atuado em separado. ENCERRADO
12/04/2024	187	Banco do Brasil	Impugnação de Crédito	-	-	-	-	-	-	Remetido ofício ao Banco para propor impugnação em incidente próprio ENCERRADO
19/04/2024	193	COPEL	Manutenção da Habilitação do procurador.	-	-	-	-	-	-	Remetido ofício informando a decisão judicial de não cadastramento de procuradores nas RJ. ENCERRADO
27/05/2024 10/06/2024	226 238	Administrador Judicial	Apresentada Ata da 1ª e 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores.	-	-	-	-	-	-	Suspenso pelo prazo de 90 dias.
18/07/2024	255/263	Banco do Brasil	Apresentou impugnação ao quadro de credores apresentado pelas Recuperandas, qual	-	-	-	-	-	-	Remetido ofício ao Banco do Brasil S/A, informando que as impugnações de crédito, nesta fase processual deverá ser apresentado em incidente próprio, sendo



			consta o valor do seu crédito em R\$ 30.765,75, e deveria ser no valor R\$ 37.765,75.							desconsiderado as impugnações apresentadas no processo principal.
29/08/2024	268	CORREA MATE- RIAL ELÉTRICO LTDA	Substabelecimento de HESS & AREND ADVOGADOS para Dr. ARTURO EDUARDO POERNER BROERING – requereu a alteração do cadastro.	-	-	-	-	-	-	Encaminhada notificação informando que o juízo já decidiu no processo acerca deste tema em ev. 157.
17/09/2024	294	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	Requereu habilitação de crédito.	-	-	-	Determinado pelo juízo que as Recuperandas comprovem sua regularização fiscal.	319	-	Aguardando a recuperanda apresentar a CND
24/09/2024	302	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	Requereu habilitação de crédito.	-	-	-	Determinado pelo juízo que as Recuperandas comprovem sua regularização fiscal.	319	-	Aguardando a recuperanda apresentar a CND
24/09/2024	304	MUNICÍPIO DE GASPAR	Requereu habilitação de crédito.	-	-	-	Determinado pelo juízo que as Recuperandas comprovem sua regularização fiscal.	319	-	Aguardando a recuperanda apresentar a CND
03/10/2024	308	MUNICÍPIO DE BLUMENAU	Informou que a recuperanda não possui débitos vencidos com o município.	-	-	-	-	-	-	
08/10/2024	309	Recuperanda	Apresentaram parte das certidões negativas de débitos tributários, bem como certidões negativas com efeitos de positiva e certidões positivas. E ainda, requereram prazo de 180 dias para "finalização da transação individual dos débitos federais perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a fim de comprovar nestes autos a regularidade fiscal"	-	Em ev. 315 manifestou-se, afirmando a existência de inconsistências nas certidões apresentadas, e demonstrou que foi apresentado só os termos de transação com ente federativo, sem justificção para a não apresentação da certidão de regularidade fiscal, certidão negativa de débitos ou positiva com efeito negativa.	-	Juízo concedeu o prazo de 30 dias para que a recuperanda comprove sua regularização fiscal, apresentando as devidas certidões.	319	-	As Recuperandas, em ev. 341, requereram prazo de mais 90 dias para apresentar certidões negativas de débitos tributários.
08/10/2024	311	MUNICÍPIO DE INDAIAL	Requereu habilitação de crédito.	-	-	-	Determinado pelo juízo que as Recuperandas comprovem sua regularização fiscal.	319	-	Aguardando a recuperanda apresentar a CND
09/10/2024	313	Ministério Público	Manifestou-se apontando divergências de informações no	-	Apresentou em ev. 315, correções das informações	Ministério Público manifestou-se em ev. 339, ratificando	-	-	-	



			Relatório Mensal de Atividades (RMA), apresentado pelo Administrador Judicial, e para que se manifeste o AJ sobre as impugnações ao plano de recuperação judicial de ev. 145 e 146, bem como pela não homologação do plano de recuperação judicial.		divergentes no RMA. E informou que foram debatidos na assembleia os pontos em que visavam a discussão sobre o plano de recuperação judicial.	a não homologação do plano de recuperação judicial.				
30/10/2024	316 e 317	Administrador Judicial	Apresentou Relatório Mensal de Atividades (RMA)	-	-	-	-	-	-	-
29/01/2025	340	BANCO DO BRASIL S/A	Requeru a habilitação do procurador nos autos.	-	-	-	Decidiu pelo indeferimento do pedido de cadastramento de procuradores de credores nos autos.	157	-	Remetido ofício informando a decisão judicial de ev. 157, acerca do não cadastramento de procuradores nos autos.
18/02/2025	341	Recuperanda	Requereram prazo de mais 90 dias para apresentar certidões negativas de débitos tributários, e esclareceram acerca das indagações feitas pelo AJ em ev. 315 acerca inconsistências nas certidões apresentadas.	-	Manifestou-se pela dilação do prazo por 30 dias, tanto para Fazenda Nacional, bem como para as Recuperandas apresentar a resolução da transação. Assim requereu a intimação das Recuperandas para apresentarem a certidão de crédito da união, e dos demais municípios que possuem ISS pelo simples Nacional. Não sendo entendimento, deverá ser suspenso o presente processo, com a continuidade das demais ações, na forma já determinada no ev. 319.	Apresentou manifestação ministerial concordando com o Administrador Judicial, sendo favorável à concessão do prazo de 30 (trinta) dias, para que as Recuperandas comprovem sua regularidade fiscal	-	-	-	-
19/02/2025	344	Recuperanda	Apresentaram certidão positiva com efeito de negativa de débitos tributários perante o Município de Jaraguá do	-	-	-	-	-	-	-



			Sul/SC.							
20/02/2025	345	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de Andamentos Processuais (RAP) e Relatório de Incidentes Processuais (RIP)	-	-	-	Ciência acerca dos relatórios apresentados.	355	-	-
28/02/2025	346, 347 e 348	Administrador Judicial	Apresentou Relatório Mensal de Atividades (RMA)	-	-	-	Ciência acerca dos relatórios apresentados.	355	-	-
10/03/2025	351	Administrador Judicial	Manifestou-se pela dilação do prazo por 30 dias, tanto para Fazenda Nacional, bem como para as Recuperandas apresentar a resolução da transação. Assim requereu a intimação das Recuperandas para apresentarem a certidão de crédito da união, e dos demais municípios que possuem ISS pelo simples Nacional. Não sendo entendimento, deverá ser suspenso o presente processo, com a continuidade das demais ações, na forma já determinada no ev. 319.	-	-	Apresentou manifestação ministerial concordando com o Administrador Judicial, sendo favorável à concessão do prazo de 30 (trinta) dias, para que as Recuperandas comprovem sua regularidade fiscal	-	-	-	-
10/03/2025	352	Ministério Público	Apresentou manifestação ministerial concordando com o Administrador Judicial, sendo favorável à concessão do prazo de 30 (trinta) dias, para que as Recuperandas comprovem sua regularidade fiscal	-	-	-	-	-	-	-
26/03/2025	354	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de Andamentos Processuais (RAP) e Relatório de Incidentes Processuais (RIP)	-	-	Exarou ciência quando aos relatórios apresentados pelo AJ.	Ciência acerca dos relatórios apresentados.	355	-	-



01/04/2025	355	Juízo falimentar	Exarou ciência quando aos relatórios apresentados pelo AJ e concedeu prazo de 30 dias para as Recuperandas comprovarem sua regularização fiscal	Apresentou embargos de declaração sobre a apresentação das certidões negativas de débitos.	-	-	Rejeitou os embargos de declaração.	379	-	-
02/04/2025	362 e 363	Administrador Judicial	Apresentou Relatório Mensal de Atividades (RMA)	-	-	Exarou ciência quanto aos relatórios apresentados pelo AJ.	-	-	-	-
08/04/2025	366	BRIZOLA E JAPUR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Requeru o seu descadastramento do feito, tendo em vista que foi nomeado para apresentar Laudo de Constatação Prévia, apresentado em ev. 23.	-	-	-	-	-	Descadastramento	-
11/04/2025	371	Ministério Público	Exarou ciência quando aos relatórios apresentados pelo AJ, e requereu a intimação da Recuperanda e do AJ para manifestarem sobre os questionamentos feitos especialmente sobre a situação da inviabilidade econômica da empresa.	-	Aguarda-se manifestação deste administrador judicial, dentro do prazo.	-	-	-	-	-
11/04/2025	377	Recuperandas	Apresentou embargos de declaração sobre a apresentação das certidões negativas de débitos.	-	-	-	Rejeitou os embargos de declaração.	379	-	Encerrado.
14/04/2025	379	Juízo falimentar	Rejeitou os embargos de declaração, apresentados pela recuperanda em ev. 379.	-	-	-	-	-	-	-
06/05/2025	391	Cartório	Guia de recolhimento custas agravo de instrumento, interposto pela Recuperanda.	-	-	-	-	-	-	-
08/05/2025	393	Cartório	Comprovante de recolhimento custas agravo de instrumento, interposto pela Recuperanda.	-	-	-	-	-	-	-
13/05/2025	398	Juízo falimentar	Determinou a suspensão do processo	-	-	-	-	-	-	Expedição (ev.413) e Publicação (ev.414) do edital de suspensão do



			de Recuperação Judicial.							processo de Recuperação Judicial.
13/05/2025	413	Cartório	Expedição do edital de suspensão do processo de Recuperação Judicial.	-	-	-	-	-	-	-
13/05/2025	414	Cartório	Publicação do edital de suspensão do processo de Recuperação Judicial.	-	-	Exarou ciência quando a decisão de suspensão do processo de Recuperação Judicial.	-	-	-	-
19/05/2025	423	Ministério Público	Exarou ciência quando a decisão de suspensão do processo de Recuperação Judicial, e quanto aos relatórios apresentados pelo AJ.	-	-	-	-	-	-	-
16/06/2025	437	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de Andamentos Processuais (RAP).	-	-	-	Ciência.	457	-	-
22/07/2025	441	SOLVE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A	Informou a realização de cessão de crédito com o credor ITAÚ UNIBANCO S.A.	-	Em ev. 437 informou que não há óbice a cessão realizada, contudo, a cessão não abrange a totalidade do crédito relacionada na relação de credores. Assim apresentou como se dará alteração na relação de credores.	-	Ciência acerca da cessão de crédito.	457	-	-
25/07/2025	446	Recuperandas	Pedido de tutela de urgência para que não haja penhora nas contas das Recuperandas.	-	Em ev. 437, quanto a manifestação da recuperanda de ev. 446 essa AJ se manifesta contraria considerando a suspensão do processo, a falta de vigência do stay period.	-	Indeferiu o pedido das recuperandas de ev. 446, entendendo que ante a suspensão da presente recuperação judicial, inexistiu empecilho ao prosseguimento de bloqueios e/ou penhoras advindas de processos de execução	457		
28/07/2025	437	Administrador Judicial	Manifestou informando que não há óbice a cessão realizada, contudo, a cessão não abrange a totalidade do crédito relacionada na relação de credores. Assim apresentou como se dará alteração na	-	-	-	Ciência acerca da cessão de crédito.	457	-	-



			relação de credores. E quanto a manifestação da recuperanda de ev. 446 essa AJ se manifesta contraria considerando a suspensão do processo, a falta de vigência do stay period.							
04/08/2025	457	Juízo	Ciência quanto aos relatórios apresentados pelo AJ; Ciência quanto a cessão de crédito de ev.441; E indeferiu o pedido das recuperandas de ev. 446, entendendo que ante a suspensão da presente recuperação judicial, inexistem empecilho ao prosseguimento de bloqueios e/ou penhoras advindas de processos de execução.	-	-	-	-	-	-	-
29/08/2025	473, 474, 475, 476.	Administrador Judicial	Apresentou Relatório Mensal de Atividades (RMA).	-	-	-	-	-	-	-
29/09/2025	478	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de Andamentos Processuais (RAP).	-	-	-	-	-	-	-
07/10/2025	479	Administrador Judicial	Apresentou Relatório Mensal de Atividades (RMA).	-	-	-	-	-	-	-
17/11/2025	480-481	Administrador Judicial	Apresentou Relatório Mensal de Atividades (RMA).	-	-	-	-	-	-	-
18/11/2025	482	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de Andamentos Processuais (RAP).	-	-	-	-	-	-	-
18/12/2025	484	Administrador Judicial	Apresentou Relatório Mensal de Atividades (RMA).	-	-	-	-	-	-	-
19/01/2026	489	Administrador Judicial	Apresentou Relatório Mensal de Atividades (RMA).	-	-	-	-	-	-	-
21/01/2026	493	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de Andamentos Processuais (RAP).	-	-	-	-	-	-	-